

Estudo Técnico Preliminar 86/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64580.007810/2024-71

2. Descrição da necessidade

2.1 O Hospital Geral de Juiz de Fora, para o cumprimento de sua missão institucional que é o atendimento médico-odontológico hospitalares aos usuários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), os Beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército (PASS), os Beneficiários do Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED) e os Beneficiários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Ex-Combatentes (SAMEX-CMB), militares e dependentes das outras Forças Armadas, bem como Soldados do Efetivo Variável, que incorporam anualmente nas diversas Organizações Militares da Guarnição de Juiz de Fora e Guarnições apoiadas.

2.2 Para cumprir parte de sua missão, possui um profissional de Fonoaudiologia, onde são atendidos todos os usuários do HGeJF.

2.3 O público-alvo são os militares, dependentes e pensionistas residentes em Juiz de Fora e regiões.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do HGeJF	JONATHAN DE MORAIS LOURENÇO - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 A contratação do serviço de manutenção e calibragem do aparelho da Fonoaudiologia IMITANCIOMETRO, da marca INVENTIS, modelo FLUTE PLUS.

4.1.1.1 Executar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço executado e prazo de garantia ou validade;

4.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste estudo preliminar, o objeto entregue em condições que comprometam a sua integridade;

4.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.1.6 Seguir estritamente as especificações técnicas do serviço.

4.1.1.7 O serviço estará sujeito à aceitação pelo Hospital, a qual caberá o direito de recusar, caso o serviço não esteja de acordo com o especificado;

4.1.1.8 O embargo do recebimento definitivo do serviço não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; e

4.1.1.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do serviço executado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme Nota Técnica, anexa ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Devido a poucas empresas trabalharem com manutenção e calibragem do aparelho da Fonoaudiologia IMITANCIOMETRO, da marca INVENTIS, modelo FLUTE PLUS, existem poucas opções no mercado de Juiz de Fora.

6.2 Na situação atual de emergência, a opção de aceite de empresas ME/EPP é essencial para atender a demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Devido a contratação não ter acontecido no últimos anos, não existe estimativa a ser considerada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.005,99

8.1 O valor da contratação será como abaixo relacionado:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	CATSER	Und	Qtd	Vlor Unitário	Valor Total
01	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Especializados, Não Continuidos , Para manutenção e calibração do aparelho da Fonoaudiologia IMITANCIOMETRO, da marca INVENTIS, modelo FLUTE PLUS.	16047	Serviço	01	R\$ 1.005,99	RS 1.005,99

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento, devido ao processo ser destinado a apenas 01 (um) item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existe contratação correlata ao presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000090/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id do item no PCA: 03

Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

Identificador da Futura Contratação: 160101-90044/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Não interrupção do Serviço de atendimento da Fonoaudiologia do Hospital Geral de Juiz de Fora.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica, tendo em vista que a contratação visa à contratação de serviço comum, de modo que não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deverá adotar, na medida do possível, critérios e práticas de sustentabilidade nas atividades desenvolvidas, conforme Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017, tais como: - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A justificativa é em torno da necessidade urgente do serviço, para não interromper as atividades do Setor de Fonoaudiologia.

15.2 A Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente
MANOEL DAMASCENO ALVES JUNIOR
Data: 03/07/2024 09:20:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL DAMASCENO ALVES JUNIOR

Auxiliar do Almoxarifado



Documento assinado digitalmente
JONATHAN DE MORAIS LOURENCO
Data: 03/07/2024 10:45:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAN DE MORAIS LOURENCO

Chefe do Almoxarifado do HGeJF

Despacho: Aprovo o presente ETP



Documento assinado digitalmente
ISABELA REIS MONTELLA DE CARVALHO
Data: 04/07/2024 08:01:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISABELA REIS MONTELLA DE CARVALHO

Ordenador de Despesas Substituto do HGeJF